



DECRETO Nº. 3.846 DE 20 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário Orçamento Vigente.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.196 de 16 de Dezembro de 2.020.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio pelo novo CORONAVIRUS (COVID-19).

CONSIDERANDO os cenários fiscais adversos no âmbito da Administração Pública Nacional decorrente da referida pandemia, impactando diretamente o orçamento do Município;

CONSIDERANDO a decretação de calamidade pública, no âmbito deste Município, ocorrida por meio do Decreto nº 3.607, de 06 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº3.786, de 21 de Janeiro de 2021 que regulamenta o período de vigência do estado de calamidade pública no Município de São Bento do Sapucaí.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal vigente um crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 164.156,08 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
08 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

497	05.08.10.305.0019.2.072.339030.05.3120017	MATERIAL DE CONSUMO	33.332,58
498	05.08.10.305.0019.2.072.339030.05.3120018	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
499	05.08.10.305.0019.2.072.339030.05.3120007	MATERIAL DE CONSUMO	29.380,00
500	05.08.10.305.0019.2.072.339030.05.3120010	MATERIAL DE CONSUMO	12.160,00
501	05.08.10.305.0019.2.072.339030.05.3120019	MATERIAL DE CONSUMO	19.920,00
502	05.08.10.305.0019.2.072.339030.05.3120020	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
503	05.08.10.305.0019.2.072.339030.05.3120014	MATERIAL DE CONSUMO	14.250,00
505	05.08.10.305.0019.2.072.339039.02.3120021	OUTROS SERV. TERC.P. JURÍDICA	21.113,50

TOTAL GERAL – R\$ 164.156,08

Art. 2º - O Crédito Extraordinário aberto no artigo anterior será coberto com o superávit do exercício anterior:

Recursos Federais – Fonte de Recurso 05:

Superávit Exercício Anterior – Recurso para Enfrentamento ao COVID-19 – Port. 2.516/2020 R\$33.332,58

Superávit Exercício Anterior – Recursos para Enfrentamento ao COVID-19 – Port. 480/2020 R\$10.000,00

Superávit Exercício Anterior – Recursos para Enfrentamento ao COVID-19 – Port. 1.857/2020 R\$29.380,00

Superávit Exercício Anterior – Recursos para Enfrentamento ao COVID-19 – Port. 2.222/2020 R\$12.160,00

Superávit Exercício Anterior – Recursos para Enfrentamento ao COVID-19 – Port. 2.405/2020 R\$19.920,00

Superávit Exercício Anterior – Recursos para Enfrentamento ao COVID-19 – Port. 2.358/2020 R\$24.000,00

Superávit Exercício Anterior – Recursos para Enfrentamento ao COVID-19 – Port. 2.994/2020 R\$14.250,00



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

financas@saobentodosapucaí.sp.gov.br

Recursos Estaduais – Fonte de Recurso 02:

*Superávit Exercício Anterior – Repasse Fundo a Fundo – Enfrentamento ao Covid 19 Resolução SS41 R\$
21.113,50*

TOTAL GERAL – R\$ 164.156,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições ao contrário.

São Bento do Sapucaí, 20 de Maio de 2021.

Ana Catarina Martins Bonassi
Prefeita Municipal

Matheus Augusto Venâncio
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

Luiz Rodolfo da Silva
Secretário de Assuntos Jurídicos